

DECRETO Nº 000175/18 de 10 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.862,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	300,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0166.2.062-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos	7.862,00
06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS	
06.02.10.301.0166.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
09.04.08.482.0213.1.150-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.1.122-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	43.862,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS	
06.02.10.301.0166.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDAD

09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

09.04.08.482.0213.1.150-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

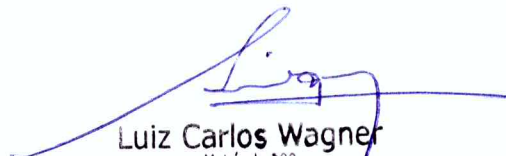
3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

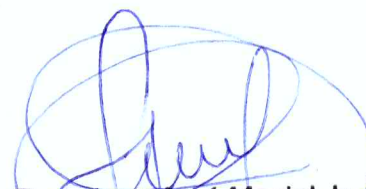
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2018



Prefeito Municipal
José Claiton
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS



Luiz Carlos Wagner
Matrícula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS



Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar